

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI

000052

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 04/2022, para o fornecimento de combustíveis, que fazem entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI e a Empresa POSTO LS EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**, doravante denominada CONTRATANTE, representado, neste ato, pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR**, brasileiro, portadora R.G. nº.: 875.146 SSP/SE e inscrito no C.P.F. sob o nº 719.131.575-04, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves de Souza, nº 321, Cep: 49.870-000, Centro, Itabi/SE, e a empresa **POSTO LS EIRELI**, localizada no endereço Praça Francisco Vieira de Menezes, nº 20, Bairro centro, Cep: 49.870-000, Itabi/SE, inscrita no CPF - CNPJ/MF nº 23.732.075/0001-62, representada neste ato pelo seu sócio-administrador Sr. **Lucas Feitosa Sá**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE ACRÉSCIMO** cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 65, caput, e inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Segunda do **Contrato nº 04/2022** celebrado em 03 de Janeiro de 2022, entre a Prefeitura Municipal de Itabi e a empresa **POSTO LS EIRELI**, diante do acréscimo dos preços, passa a vigorar com a seguinte redação:

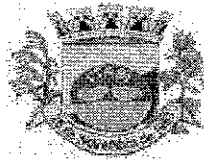
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O aditamento tem o objetivo realizar o reequilíbrio econômico financeiro do contrato proveniente do acréscimo de preço concedido pelo governo federal sobre o quantitativo total de óleo diesel de **190.619 Litros**. O valor do litro de óleo diesel será reajustado em **R\$ 0,14 (Catorze centavos)**, passando do valor de **R\$ 5,64 (Cinco reais e sessenta e quatro centavos)** por litro de óleo diesel para **R\$ 5,78 (Cinco reais e setenta e oito centavos)** por litro de óleo diesel, totalizando o reajuste no valor de **R\$ 27.370,25 (Quatro mil novecentos e trinta reais e noventa centavos)** perfazendo o valor global do aditivo em **R\$ 1.101.777,82 (Um milhão cento e um mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**.

ÓLEO DIESEL S10

AÇÃO – 04.122.0021: 2003 - GABINETE DO PREFEITO – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - FONTE 1500.0000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	LT. REMANESCENTE	VALOR REAJ LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
ÓLEO DIESEL S10	10.000	R\$ 5,64	10.000	R\$ 5,78	R\$ 57.800,00	R\$ 1.400,00



000053

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**

**AÇÃO - 15.452.0003: 2008 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS -
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - FONTE 1500.0000**

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REAJ LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
ÓLEO DIESEL S10	65.000	R\$ 5,64	61.415,68	R\$ 5,78	R\$ 354.982,63	R\$ 8.598,19

**AÇÃO - 12.361.0005:2025 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FONTE: 15001001**

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REAJ LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
ÓLEO DIESEL S10	9.000	R\$ 5,64	9.000	R\$ 5,78	R\$ 52.020,00	R\$ 1.260,00

**AÇÃO - 12.361.0021:2029 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE: 15001001**

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REAJ LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
OLEO DIESEL	20.000	R\$ 5,64	19.891,28	R\$ 5,78	R\$ 143.243,19	R\$ 3.469,55

**AÇÃO - 12.361.0005: 2315 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE
APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - FONTE: 1553.0000**

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REAJ LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
OLEO DIESEL	20.000	R\$ 5,64	20.000	R\$ 5,78	R\$ 115.600,00	R\$ 2.800,00

**AÇÃO - 12.361.0005: 2028 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - MANUTENÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL - FONTE: 15400000**

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REAJ LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
OLEO DIESEL	10.000	R\$ 5,64	9.567,70	R\$ 5,78	R\$ 55.301,30	R\$ 1.339,47

**AÇÃO - 20.605.0002: 2034 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE
- FONTE: 1500.0000**

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REAJ LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
ÓLEO DIESEL S10	65.000	R\$ 5,64	60.736,07	R\$ 5,78	R\$ 351.054,48	R\$ 8.503,04

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.



000054

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Itabi/SE, 01 de Fevereiro de 2022.


AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR
Prefeito Municipal


POSTO LS EIRELI
contratado

TESTEMUNHAS:

João Wagner da Silva CPF. Nº 004.618.025-70
João Paulo Mendonça Melo CPF. Nº 049.134.745-09